



Número: **5171652-56.2021.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **2ª Vara de Feitos Tributários do Estado da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **17/11/2023**

Valor da causa: **R\$ 793.802,51**

Assuntos: **ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ESTADO DE MINAS GERAIS (EXEQUENTE)	
MG MEDICAMENTOS ATACADISTA LTDA (EXECUTADO(A))	

Outros participantes	
ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA (LEILOEIRO(A))	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10486889717	04/07/2025 14:41	Edital - Movei - 13.08 e 27.08.2025	Edital

EDITAL DE LEILÃO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS – 2ª VARA DE FEITOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ: 5171652-56.2021.8.13.0024. **EXEQUENTE:** ESTADO DE MINAS GERAIS. **EXECUTADO:** MG MEDICAMENTOS ATACADISTA LTDA. O leilão ocorrerá na modalidade **exclusivamente eletrônica**, podendo ser transmitido ao vivo, e será realizado no site do leiloeiro: www.marcoantoniroleiloeiro.com.br, onde foi publicado o presente Edital (art. 887 §2º do CPC); Demais informações estão disponíveis no referido site ou pelos telefones (31) 3024-4451 e (31) 98977-8881.

DATA DO LEILÃO: 13/08/2025 a partir das 10h00min. Na hipótese de ser infrutífera a alienação, será realizado o 2º leilão no dia 27/08/2025 no mesmo horário.

LANCE MÍNIMO: No 1º leilão, serão aceitos lances a partir do valor de avaliação do bem. Havendo 2º leilão, o bem poderá ser vendido pela melhor oferta, desde que não seja considerado preço vil, nos termos do art. 891 do CPC, ou seja, **inferior a 50% do valor de avaliação**.

DESCRIÇÃO DOS BENS: 1) 764 Propzinco com 30 comprimidos, avaliados em R\$ 15.203,60; 2) 150 Gastrointestin 6% Susp Oral 240ml, avaliados em R\$ 1.102,50; 3) 100 Moph Derme Spray 200ml, avaliados em R\$ 1.950,00; 4) 55 Calcidrin 500mg+D3 com 60 comprimidos, avaliados em R\$ 1.259,00; 5) 125 Delumi D3 7000UI com 8 comprimidos ver, avaliados em R\$ 2.187,50; 6) 1.699 Rosuvastatina Calcica 10mg com 30 comprimidos, avaliados em R\$ 24.635,50; 7) 54 Isossorbida Mononitrato 40mg com 20 comprimidos, avaliados em R\$ 391,50; 8) 120 Noretisterona 5mg+Estradionl 50mg com 1 ampola, avaliados em R\$ 2.344,80; 9) 6.500 Preservativos The Best Ultra Fino com 03 unidades, avaliados em R\$ 29.2500,00; 10) 600 Preservativos Prudence Sensações texturizado retad com 03 unidades, avaliados em R\$ 2.394,00; 11) 200 Clavulin BD 400mg 57mg/5ml susp 70ml, avaliados em R\$ 21.870,00; 12) 10 Caffeine Thermogenico 210mg com 200 50x4, avaliados em R\$ 552,30; 13) 300 Óleo Bronzeador Cenoura FPS6 120ml, avaliados em R\$ 4.770,00; 14) 132 Fluviral noite com 100 comprimidos 25x4, avaliados em R\$ 11.866,80; 15) 55 Magreplan 500mg com 90 capsulas, avaliados em R\$ 742,50; 16) 50 Cetotifeno 1mg/5ml XPE 120ml + copo medidor, avaliados em R\$ 1.145,00; 17) 180 Sulferbel 125mg/ml gotas 30ml, avaliados em R\$ 2.446,20; 18) 300 Spekliv solução oral 100ml sabor laranja, avaliados em R\$ 6.870,00; 19) 70 Enaplex 10mg com 30 comprimidos, avaliados em R\$ 153,30; 20) 1.080 Dosevit com GTS 200mg/ml, 200ml sabor laranja, avaliados em R\$ 21.492,00; 21) 120 Vitamina C 200mg/ml GTS 20ml sabor laranja, avaliado em R\$ 1.870,80; 22) 40 Supramax Gesta 42G com 30 capsulas mole, avaliadas em R\$ 303,60; 23) 360 Dosevit O GTS 200UI 20ml sabor limão, avaliados em R\$ 2.876,40; 24) 25 Levotiroxina 175 MCG com 30 comprimidos, avaliados em R\$ 324,75; 25) 20 Levofloxacin 500mg com 10 comprimidos, avaliados em R\$ 398,00; 26) 50 Fluviral noite com 20 comprimidos, avaliados em R\$ 4.495,00; 27) 70 Fluviral dia com 100 comprimidos 25x4, avaliados em R\$ 6.293,00; 28) 15 Chá de Maçã vemat com 10 sachês 13g, avaliados em R\$ 74,85; 29) 36 Perfenol com 20 capsulas, avaliados em R\$ 323,64; 30) 12 Trinodazol 100mg/gr geleia 50g, avaliados em R\$ 95,88; 31) 12 Drosp + Etinilestr 3mg+0,03mg com 63 comprimidos, avaliados em R\$ 270,00; 32) 15 Vitamina D 1000UI com 30 capsulas, avaliados em R\$ 193,50; 33) 12 Cocichimil 0,5mg com 20 comprimidos, avaliados em R\$ 95,88; 34) 10 Levotiroxina 200mcg com 30 comprimidos, avaliados em R\$ 129,90; 35) 5.853 Omeprazol 20mg com 56 capsulas fraco, avaliados em R\$ 57.944,70; 36) 5.546 Mascara tripla infantil branca com 28 unidades, avaliadas em R\$ 82.635,40; 37) 1.815 Mascara prot inf menina azul com estampa KN95, avaliadas em R\$ 17.968,50; 38) 1.425 Mascara prot inf menina verde com estampa



KN95, avaliadas em R\$ 14.107,50; 39) 3.537 Mascara KDU tripla branca desc. com 50 unidades, avaliadas em R\$ 52.701,30; 40) 1.915 Mascara de proteção facial comple. face Shield, avaliadas em R\$ 20.873,50; 41) 3.522 Mascara de prot. preta KN95 com 1 peça; avaliadas em R\$ 34.867,80; 42) 19.341 Mascara N95 PFF2 s/ válvula azul acima 7 anos, avaliadas em R\$ 193.216,59; 43) 3.000 Sal de fruta Eno laranja vidro com 100g, avaliados em R\$ 53.970,00; 44) 5.604 Propzinc 100ml, avaliados em R\$ 167.559,60. **AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 866.217,09 (oitocentos e sessenta e seis mil duzentos e dezessete reais e nove centavos).

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rua Doutor Aguinaldo Monteiro, 105, Castelo, Belo Horizonte/MG.

FORMA DE PAGAMENTO: O leilão será aberto somente para pagamento à vista.

a) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro;

b) Na arrematação à vista, o valor integral deverá ser pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao leilão**, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail juridico@marcoantoniroleiloeiro.com.br, **na mesma data, até às 18h00min, sob pena das responsabilizações cíveis e criminais cabíveis**;

c) Pelos serviços prestados, caberá ao Leiloeiro o recebimento de comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, **a ser paga pelo arrematante**;

d) A comissão do Leiloeiro deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro, **impreterivelmente até o dia subsequente à realização do leilão**, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail juridico@marcoantoniroleiloeiro.com.br, na mesma data, até às 18h00min;

e) Ainda, no caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do Leiloeiro. Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, o Leiloeiro poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos, ou ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante o Cartório competente.

f) Ficará a cargo do arrematante, quando intimado pelo(a) Magistrado(a) a fazê-lo, o pagamento das custas para expedição da Carta de Arrematação e Mandado de Imissão na Posse.

g) A oferta de lances no portal via rede mundial de computadores implica na concessão de autorização expressa do ofertante vencedor ao Leiloeiro para que assina o Auto de Arrematação em seu nome nos termos do art. 25 da Portaria Conjunta Nº 772/PR/2018 TJMG.

CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO: Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; CPC; CTN e; Código Penal nas seguintes condições:

1ª) O leilão será realizado pelo Leiloeiro Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula JUCEMG 565, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 00h30min. O Leiloeiro fica autorizado a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.

2ª) O Tribunal de Justiça de Minas Gerais reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.



3ª) Para participar do Leilão Eletrônico o interessado deverá acessar a plataforma do Leiloeiro (www.marcoantonioleiloeiro.com.br), no canto superior direito e clicar no botão “Cadastro”, e seguir os próximos passos.

4ª) Para os cadastros de Pessoas Físicas será necessário, além da informação dos dados pessoais, anexar ao sistema os seguintes documentos: RG (com data de emissão inferior a dez anos), CNH/CPF e comprovante de endereço atualizado (até 03 meses).

5ª) Para os cadastros de Pessoas Jurídicas será necessário, além da informação dos dados empresariais, anexar ao sistema os seguintes documentos: contrato social, cartão do CNPJ expedido pela Receita Federal atualizado, comprovante de endereço da empresa (até 03 meses), RG (com data de emissão inferior a dez anos) e CPF do representante legal.

6ª) Poderá o Leiloeiro requerer a apresentação de documentos complementares para a elucidação de questões a depender do caso concreto, caso julgue necessário.

7ª) A arrematação em nome de terceiros somente será permitida mediante apresentação de procuração específica para o ato, conjuntamente com os documentos discriminados nos itens 4º e 5º se pessoa física ou jurídica, respectivamente.

8ª) Uma vez aprovado o cadastro na plataforma do Leiloeiro, o usuário é responsável pela sua administração e por todas as ofertas registradas em seu *login*, estando ciente de que os lances ofertados não poderão ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, haja vista serem irrevogáveis e irretratáveis.

9ª) A oferta de lances implica no aceite do ofertante ao presente edital, não podendo alegar seu desconhecimento posteriormente.

10ª) O Leiloeiro não se responsabilizará por quaisquer ocorrências oriundas de falhas e/ou impossibilidades técnicas do dispositivo ou conexão de internet do interessado, sendo de sua inteira atribuição a checagem do funcionamento anteriormente ao leilão, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

11ª) As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”, portanto, compete ao interessado na arrematação, anteriormente à oferta de lances, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização.

12ª) Deverá o fiel depositário e/ou o(a) Executado(a) do bem, permitir a visita com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

13ª) Encerrado o leilão, os bens que não receberem lances ficarão disponíveis para recebimento de ofertas.

14ª) No caso de inadimplemento da arrematação, seja na modalidade à vista ou parcelada, o Leiloeiro fica autorizado a aproveitar o lance do licitante que mantiver a proposta.

15ª) Ficarà a cargo do arrematante: as despesas referentes à transferência de propriedade, retirada e transporte do bem.



16ª) Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de pagamento da dívida ou acordo (ainda que na esfera administrativa), após a publicação do edital e antes do leilão, fica arbitrada a comissão de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, para ressarcimento dos serviços prestados pelo Leiloeiro.

17ª) No caso de parcelamento, acordo e/ou pagamento da dívida, se requeridos após o início do leilão, o Leiloeiro será remunerado com o montante correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado na data do parcelamento acordo ou remição.

18ª) No caso de Adjudicação, a remuneração do leiloeiro (5% sob o valor de avaliação) deverá ser paga, no ato, pelo adjudicante, sendo o valor imediatamente depositado por ele antes da assinatura da respectiva carta.

19ª) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

20ª) Caberá ao interessado formular o pedido de cancelamento de gravames lançados sob o bem arrematado diretamente à autoridade que o determinou ou à que expediu a Carta de Arrematação ou Adjudicação.

21ª) O Leiloeiro não é responsável por qualquer eventual morosidade na expedição da Carta/Auto de Arrematação e determinação de retirada de eventuais ônus, visto que é de competência exclusiva do Poder Judiciário tais atribuições, cabendo ao arrematante diligenciar para que sejam efetivadas.

22ª) Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos nas cláusulas 16ª a 18ª.

23ª) Ficam intimados do leilão (1ª e 2ª data, se houver), as partes, seus cônjuges se casados forem, os coproprietários, credores hipotecários ou fiduciários e credores com penhoras averbadas, inclusive os que estiverem em local incerto e não sabido.

24ª) A Nota de Arrematação será expedida pelo Leiloeiro após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

25ª) Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste Edital para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do artigo 358 do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: *“Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”*. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em **04/07/2025**.

